PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ATOrd 0011078-98.2024.5.18.0009
AUTOR: EZEQUIEL DE JESUS SOARES
RÉU: PABS BAR E RESTAURANTE LTDA

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 75d83a4
Destinatário: PABS BAR E RESTAURANTE LTDA

Certifico que, às 19h00min do dia 04/07/2025, compareci à Av T-5, esquina da Av T-13, Qd 621, Lts 01/02, Nova Suíça, Goiânia-GO, Goiânia-GO, e procedi à penhora dos seguintes bens da executada PABS BAR E RESTAURANTE LTDA, para a garantia da dívida de R$ 3.127,80:

Três (03) climatizadores marca Ultra Ar, modelo Ultra 80, portátil, potência elétrica 250 W, frequência 60HZ, capacidade de vazão 6.000 M³/H, reservatório de 80 litros, número de série 001648 e 001988 (um equipamento não tinha etiqueta do número de série), todos os três climatizadores estão em bom estado de conservação e funcionamento (vide foto), avaliado a unidade em R$ 1.100,00, totalizando R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

Total da penhora: R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)..

Após a lavratura do Auto de Penhora e Avaliação, depositei os referidos bens em mãos do encarregado Juvenir Nunes Oliveira (casado, RG 4336561 SSP-GO, CPF 000.139.721-46, filho de Sebastião Ludovico Oliveira Santos e Olizete das Graças Nunes Carneiro), conforme qualificação no Auto de Depósito em anexo, sendo que ele aceitou o encargo e foi intimado de que a executada tem cinco dias para apresentar embargos à presente penhora, bem como recebeu cópias do mandado e do Auto de Penhora.

Em face do exposto, devolvo o mandado e fico no aguardo de novas determinações.

GOIANIA/GO, 07 de julho de 2025
JOSE MAURO LUIZ

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE MAURO LUIZ, em 07/07/2025, às 09:27:50 - 960377e

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Documento assinado eletronicamente por JOSE MAURO LUIZ, em 07/07/2025, às 09:27:50 - 960377e
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIAO:02395868000163
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/25070709261412800000073477175?instancia=1
Número do processo: 0011078-98.2024.5.18.0009
Número do documento: 25070709261412800000073477175

Documento assinado eletronicamente por JOSE MAURO LUIZ, em 07/07/2025, às 09:27:50 - 24d7f2b
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIAO:02395868000163
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/25070709271448500000073477225?instancia=1
Número do processo: 0011078-98.2024.5.18.0009
Número do documento: 25070709271448500000073477225

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.
PROCESSO 0011078-98.2024 MANDADO/ID 75d83a4
Aos 04 (quatro) dias do mês de julho
do ano de 2025, no (a) AV. T-15, com AV. T-13, qd 621, lt 01/02, NOVA SUIÇA, GOIÂNIA-GO, em cumprimento ao r.
mandado, expedido pelo MM. Juiz, nos autos de execução em que são partes:
EXEQUENTE: EZEQUIEL DE JESUS SOARES
EXECUTADO(A): PABS BAR E RESTAURANTE LTDA
para garantia da dívida de R$ 3.127,80 (09/05/2025).
procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens abaixo:

Três (03) climatizadores marca ULTRA AR, modelo ultra 80, portátil, potência elétrica 250W, frequência 60HZ, capacidade de vazão 6.000 m³/H reservatório 80 litros, (em bo) nº de série 001648 e 001988 (um dos equipamentos perdeu placa quinha do nº de série), todos os três climatizadores estão em bom estado de conservação e perfeito funcionamento, avaliados a unidade em R$ 1.100,00, totalizando R$ 3.300,00

TOTAL: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

José Mauro Luiz
Oficial de Justiça Avaliador Federal

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSE MAURO LUIZ, em 07/07/2025, às 09:27:50 - ad3a87b

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do(a) Sr.(a) JUVENIR NUNES OLIVEIRA, Cargo: gerente, Naturalidade: MINAÇU (GO) Est.Civil: casado, C.I. 4336561, Org.Exp.: SSP-GO, Data Exp.: / /, CPF. 000.139.721-46, Filiação: sebastião ludovico oliveira santos e olizete dos Gregos Nunes carneiro domiciliado na RUA MG-10, qd 05, lt 41, BAIRRO MADRE GERMANA I, APARECIDA DE GOIANIA-GO, que se obriga a não abrir mão dos bens sem autorização do MM. Juiz, sob as penas da Lei.

Goiânia-GO, 04 de julho de 2025.

Oficial de Justiça
José Mauro Luiz

Depositário
Juvenir Nunes Oliveira

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o(a) executado(a) para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO, bem como de que tem o prazo de 5 (cinco) dias ou 30 (trinta) dias (na Execução Fiscal), a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o(a) mesmo RECEBIDO/RECUSADO a contrafé.

Goiânia, GO, 04 de julho de 2025.

Oficial de Justiça
José Mauro Luiz

Executado
Juvenir Nunes Oliveira

OBSERVAÇÕES:

Documento assinado eletronicamente por JOSE MAURO LUIZ, em 07/07/2025, às 09:27:50 - ad3a87b
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIAO:02395868000163
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/25070709271466400000073477226?instancia=1
Número do processo: 0011078-98.2024.5.18.0009
Número do documento: 25070709271466400000073477226